



Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 3442-1008 CP.01 CEP:86940-000

ATO Nº007/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

Considerando as novas medidas emergenciais para contenção da pandemia da COVID-19 adotadas pelo Governo Estadual, através do Decreto nº6983/2021 e pelo Prefeito Municipal, através do Decreto nº55/2021;

Considerando o aumento expressivo de contaminados em nosso Município;

Considerando que para contenção da doença, além das medidas de higienização protocolizadas pela Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, faz-se necessário evitar aglomerações e contato físico;

Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia;

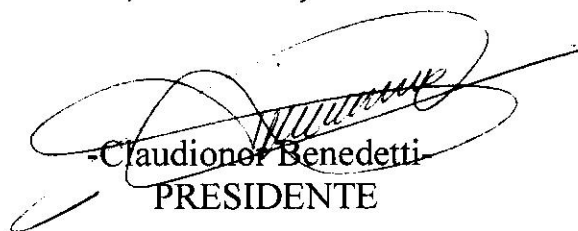
RESOLVE:

Artigo 1º- SUSPENDER a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, que seria realizada neste dia 01/03/2021 (segunda-feira), às 19 horas.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo. 3º- Este Ato têm vigência imediata e será posteriormente publicado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 01 de março de 2021.


-Claudionor Benedetti
PRESIDENTE

ED. nº 8964.



Avulsos: José Carlos, 105 - Jardim Aquarela - Itaipava - Paraná - CEP 83.200-000 - Fone: (41) 3222-1000
 E-mail: fct@tribunadonorte.com.br - www.tribunadonorte.com.br

CONS. INTER. DE SAÚDE DO VALE DO IVAI E REGIÃO
 CONSÓRCIO PÚBLICO
 ESTADO DO PARANÁ
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SABAUÁ
 Praça da Bandeira, 47 - CEP. 83720-000 - Sabauá - PR
 CNPJ/MF 16.868.874/0001-44
 FONE (41) 3351 - 1322

DECRETO 07/2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabauá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 962/2016 de 12 de Dezembro de 2016, conforme Artigo 4º, § 3º - III, e após considerações acerca das despesas com pessoal, autoriza a abertura de crédito com recursos ordinários do Projeto Orçamento de Administração que tem natureza venenosa a ocorrer no Exercício de 2021 e o Ressarcimento Financeiro do Exercício Anterior.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 265.646,97 (Duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programático em execução, a saber:

Descrição	Faixa	Valor
2.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
386 3.3.90.30.00.00	000 Convênio 595_2020 "Manutenção Pública"	R\$ 242.408,97
386 3.3.90.38.00.00	000 Convênio 595_2020 "Manutenção Pública"	R\$ 15.200,00
387 3.3.90.39.00.00	000 COSP - Contribuição de Iluminação Pública Art. 1 (Supervir Financeiro)	R\$ 13.292,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 265.646,97

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 265.646,97 (Duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), sendo proveniente de EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de R\$ 252.557,47 (Duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), e o valor de R\$ 13.292,50 (Trezes mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) como SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício anterior.

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
2.4.2.8.00.1.1.11.00.00.00.00	Convênio 595_2020 "Manutenção Pública"	R\$ 252.557,47
Soma Excesso de Arrecadação		R\$ 252.557,47

SUPERAVIT FINANCEIRO

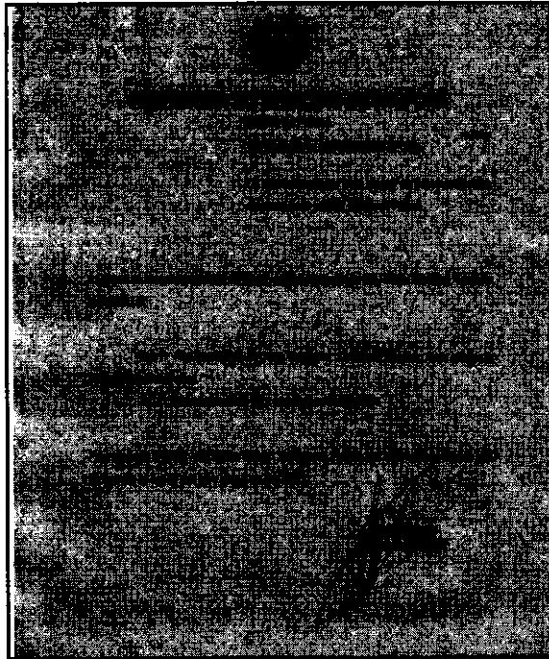
FONTE DE RECURSO / FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.107	COSP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1 (Supervir Financeiro)	R\$ 13.292,50
Soma Supervir Financeiro		R\$ 13.292,50
Soma Total		R\$ 265.646,97

Art. 3º - Este Decreto foi publicado em Mural Público e posteriormente Publicado no Diário Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabauá, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2021.



MÓBRES SOARES RIBEIRO
 Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Bom Sucesso
 Estado do Paraná

PLACA PARANÁ, 17 - FONE (41) 340-1000 - CEP 84600-000

ATO Nº 07/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

Considerando as novas medidas emergenciais para contenção da pandemia da COVID-19 adotadas pelo Governo Estadual, através do Decreto nº 6983/2021 e pelo Prefeito Municipal, através do Decreto nº 55/2021;

Considerando o aumento expressivo de contaminados em nosso Município;

Considerando que para contenção da doença, além das medidas de higienização protocolizadas pela Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, faz-se necessário evitar aglomerações e contato físico;

Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia;

RESOLVE:

Artigo 1º - SUSPENDER a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, que seria realizada neste dia 01/03/2021 (segunda-feira), às 19 horas.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Ato tem vigência imediata e será posteriormente publicado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 01 de março de 2021.

PRESIDENTE